



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 76/87 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987.

"Autoriza Doação de Terrenos, e dá outras Providências"

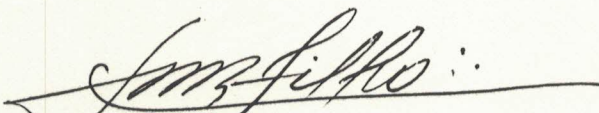
A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araguaçu, um terreno urbano com a área de 509.85 m2 (Quinhentos e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros) com os seguintes limites e confrontações:

Pela frente mede 39,00 metros, limitando com a Av. Araguaia; pelo fundo mede 37,00 metros limitando com a Torre de Televisão; pela direita mede 18,70 metros limitando com a Igreja do Véu; pela esquerda mede 12,20 metros limitando com o loteamento invasão.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go.,
aos 14 dias do mes de outubro de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal